



PORTARIA N.º 106 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 139, folha nº 07, livro nº 08, datado em 30/03/2026.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MARTINS, R.G. 66.383.511-2-SSP/SP, nomeado na função de ZELADOR, por prazo determinado, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026.

Artigo 2.º - O período de gozo de férias será de 1º a 30 de abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 1º de abril de 2026.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 1º de abril de 2026.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2B3-04C6-A8F9-F3C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA (CPF 204.XXX.XXX-10) em 06/04/2026 16:15:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FERNANDO EMBOABA DA COSTA (CPF 171.XXX.XXX-17) em 06/04/2026 17:02:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://florarica.1doc.com.br/verificacao/E2B3-04C6-A8F9-F3C4>